

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 47ª SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1989-TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO
SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO: DRª SUELY MATTOS DE ALENCAR

Compareceram os Ministros Ruy de Lima Pessoa, Antônio Geraldo Peixoto, Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, Paulo César Cataldo, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Haroldo Erichsen da Fonseca, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna e Everaldo de Oliveira Reis.

Não compareceu o Ministro Luiz Leal Ferreira.

Às 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida, e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- HABEAS-CORPUS 32.576-0 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro George Belham da Motta. PACIENTE: GILNEI MARCUS WIEDENHOFT, conscrito, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão. Impetrante: Cel Ex Luiz Gonzaga Filho - Cmt do 7º Batalhão de Infantaria Blindado.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal conheceu do pedido e concedeu a ordem em favor do Paciente, para anular o Termo de Insubmissão lavrado contra o mesmo, por erro administrativo, trancando a ação penal por falta de justa causa.

- HABEAS-CORPUS 32.578-6 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Antônio Geraldo Peixoto. PACIENTE: JOÃO ALEXANDRE FELIPE, Cb Mar, preso, cumprindo pena imposta pelo Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, alegando ser primário e possuidor de bons antecedentes, pede, liminarmente, a concessão da ordem para que possa apelar em liberdade. Impetrante: Drª Tania Sardinha do Nascimento.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal conheceu do pedido e concedeu a ordem, para que o Paciente possa aguardar em liberdade o julgamento do recurso de apelação interposto, se por aí não estiver preso.

- APELAÇÃO 45.636-0 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3ª Auditoria da 3ª CJM e MÁRIO DE MOURA, Sd Ex, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187, combinado com o artigo 72, incisos I e III, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 13º Grupo de Artilharia de Campanha, de 24 de janeiro de 1989. Adv Dr Walter Jobim Neto. (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 45.695-5 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTE: JOÃO MACIEL FERNANDES, Sd Ex, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187, combinado com o artigo 189, inciso I, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 3º Regimento de Cavalaria de Guardas, de 27 de março de 1989. Advs Dras Benedita Marina da Silva e Nadja Maria Guerra Rodrigues.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal rejeitou as preliminares de nulidade suscitadas pela Defesa e, NO MÉRITO, POR MAIORIA, acompanhando o voto do Relator, negou provimento ao recurso para manter a Sentença apelada. Os Ministros ALDO FAGUNDES (Revisor), JORGE JOSÉ DE CARVALHO e EVERALDO DE OLIVEIRA REIS, davam provimento ao apelo da Defesa para absolver o acusado, nos termos do artigo 439, letra "d", do CPPM, combinado com o artigo 39 do CPM.

- APELAÇÃO 45.674-0 - Paraná. Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: ARMINDO PALUDO, Cb Ex, condenado a dois meses de prisão, incurso no artigo 210 do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 21 de

(Continuação da Ata da 47ª Sessão, em 15 de agosto de 1989)

março de 1989. Adv Dr Ariovaldo Barioni Cambraia.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao recurso da Defesa para confirmar a Sentença apelada pelos seus jurídicos fundamentos.

- EMBARGOS 45.323-0 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. EMBARGANTE: LUIZ CARLOS BARROSO, civil. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 21 de fevereiro de 1989. Adv Dr Walter Jobim Neto. (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 45.708-0 - Distrito Federal. Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: MARCIO RICARDO DE ALMEIDA, Sd Ex, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187, combinado com o artigo 189, inciso I, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 42º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 19 de abril de 1989. Advs Drs Adhemar Marcondes de Moura e Elizabeth Diniz Martins Souto.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal rejeitou as preliminares de nulidade suscitadas pela Defesa e, NÃO MÉRITO, deu provimento parcial ao apelo para, reformando a Sentença a quo, reduzir a pena imposta ao Sd Ex MARCIO RICARDO DE ALMEIDA para quatro meses de prisão, como incurso no artigo 187, combinado com o artigo 72, inciso I, ambos do CPM, fixando-lhe a pena-base em oito meses de detenção, diminuída da metade, na conformidade do artigo 189, inciso I, do mesmo diploma legal, transformada em prisão, ex-vi legis.

A Sessão foi encerrada às 18:05 horas.

Processos em mesa:

Apelação 45.359-8(AF/JS)Aud 9ª proc 10/87-0. Advs Jorge A. Siufi e outros
Apelação 45.666-0(JC/PC)3ª/3ª proc 14/88-7 Advs Walter Jobim Neto/outro
Apelação 45.324-7(JC/AF)Aud 7ª proc 518/87-8 Adv Josemar L. Santana

Aguardando decurso de prazo:

Rec Crim 5.883-0(AF)Aud 5ª proc 13/88-5 Advs Werner Isleb e outros
Apelação 45.720-0(AP/AF)Aud 7ª proc 505/89-0 Adv Josemar L. Santana
Petição 420-0(RA)Aud 10ª Adv Marcelo Vinicius Gouveia Martins
Apelação 45.703-8(GB/PC)Aud 11ª proc 51/88-4 Advs Sebastião M. Rocha/outro

